



Câmara Municipal
de Oeiras

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ATA Nº. 38/2019

ÍNDICE

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS

2 - PROPOSTA Nº. 1147/19 - DGP - PROCESSOS DISCIPLINARES NºS 14/2019 E 19/2019

**3 - PROPOSTA Nº. 1123/19 -DPU - PROCº. 143/2010 - LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO
LOTEAMENTO SITA NO ALTO DA BOA VIAGEM**

**4 - PROPOSTA Nº. 1148/19 - DP - ALARGAMENTO DO PERÍODO DE NÃO PAGAMENTO DA
REMUNERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À NMRJ - GESTÃO DE NEGÓCIOS,
S.A., PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E ELETRICIDADE, PARA
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE PADEL, EM ALGÉS**

**5 - PROPOSTA Nº. 1149/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VICTOR
SÁ MACHADO, Nº. 8, 1º. D, BAIRRO PÁTEO DOS CAVALEIROS**

**6 - PROPOSTA Nº. 1150/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE QUEIJAS**

**7 - PROPOSTA Nº. 1151/19 - DGO - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTENCENTE AO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO - SECÇÃO DE TESOURARIA**

**8 - PROPOSTA Nº. 1152/19 - DGO - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA PELO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**9 - PROPOSTA Nº. 1153/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DE
CONDUTAS E RAMAIS EXISTENTES NA ZMC DA FÁBRICA DAS GABARDINES - SUL,
FREGUESIA DA VENTEIRA, NO CONCELHO DA AMADORA**

10 - PROPOSTA Nº. 1154/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS E RAMAIS EXISTENTES NA AV. CAMILO CASTELO BRANCO, RUA ANDRADE CORVO, PRACETA CONDE ARNOSO E RUA TRINDADE COELHO, NA FREGUESIA DAS ÁGUAS LIVRES, NO CONCELHO DA AMADORA

11 - PROPOSTA Nº. 1155/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS E RAMAIS EXISTENTES NA AVENIDA EDUARDO JORGE E RUAS ADJACENTES, NA FREGUESIA DA FALAGUEIRA-VENDA NOVA, NO CONCELHO DA AMADORA

12 - PROPOSTA Nº. 1156/19 - SIMAS - INDEFERIMENTO PARCIAL DA PROPOSTA DE FECHO DE CONTAS APRESENTADA PELA NORCEP A COBERTO DA MISSIVA DE 21 DE JULHO DE 2019, RELATIVA À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DOS SIMAS DE OEIRAS E AMADORA, EM LECEIA

13 - PROPOSTA Nº. 1157/19 - SIMAS - RATIFICAÇÃO DO ATO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS RELATIVA À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS NA RUA DE ANGOLA E PRACETA DE DIU, NA FREGUESIA DA VENTEIRA, NO CONCELHO DA AMADORA

14 - PROPOSTA Nº. 1158/19 - SIMAS - ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO DE TRABALHOS PREVISTOS NO CONTRATO RELATIVO À EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS E RAMAIS EXISTENTES NA ZMC DOS QUARTÉIS, FREGUESIA DA VENTEIRA, NO CONCELHO DA AMADORA”

15 - PROPOSTA Nº. 1159/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA



Câmara Municipal
de Oeiras

**EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE
RAMAIS, TAMPAS E CAIXAS DE VISITA NAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS, NO
CONCELHO DE OEIRAS**

**16 - PROPOSTA N.º 1160/19 - SIMAS - AUTORIZAÇÃO PARA ABATE AO INVENTÁRIO DOS
SIMAS E SUBSEQUENTE DISPONIBILIZAÇÃO OU ALIENAÇÃO DE BENS
INFORMÁTICOS**

17 - PROPOSTA N.º 1161/19 - SIMAS - TARIFÁRIO DOS SIMAS PARA 2020

**18 - PROPOSTA N.º 1162/19 - SIMAS - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - ATUALIZAÇÃO
DOS VALORES PARA 2020**

**19 - PROPOSTA N.º 1163/19 - SIMAS - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO DO
PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE
INTERNACIONAL, POR LOTES, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGUROS DO RAMO “NÃO VIDA” PELO PERÍODO DE 2 ANOS**

**20 - PROPOSTA N.º 1164/19 - GP - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCULTÓRICO OBELISCO -
MONUMENTO PARA O PARQUE DOS POETAS**

**21 - PROPOSTA N.º 1165/19 - DOM - P.º 2017/234-DEM - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A
MENOS RELATIVOS À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO GLOBAL DA EB1/JI
NARCISA PEREIRA, EM QUEIJAS**

22 - PROPOSTA N.º 1166/19 - DPOC - RATIFICAÇÃO DA 23.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

23 - VOTO DE BOAS FESTAS

24 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO



Câmara Municipal
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019-----

-----ATA NÚMERO TRINTA E OITO/DOIS MIL E DEZANOVE-----

----- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente e devidamente convocada para o efeito a Câmara Municipal de Oeiras, sob a presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Ferreira Morgado, Doutora Joana Micaela Salvador Baptista, Professor Doutor Pedro Manuel Freire Patacho, Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, Doutora Teresa Alexandra de Matos Santos Simões Vaz de Bacelar, Engenheiro Nuno Afonso Quaresma Boavida e Doutor Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto e ainda presentes embora entrados no decurso da reunião os Senhores Vereadores Joaquim Moreira Raposo e Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues.

----- Faltou o Senhor Vice-Presidente Doutor Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e dez minutos, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Ângelo Pereira e Nuno Boavida. ---

2 - PROPOSTA N.º 1147/19 - DGP - PROCESSOS DISCIPLINARES N.ºS 14/2019 E 19/2019: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, através de escrutínio secreto, em que se verificaram oito votos a favor, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto** no sentido de aplicar ao funcionário com o número mecanográfico quatro mil e oitenta e seis, com a carreira e categoria de Assistente Operacional, afeto ao Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida/Divisão de Higiene Urbana, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar de multa, correspondente ao valor de cento e vinte sete euros e dois

cêntimos, correspondente a seis remunerações base/diárias (vinte e um euros e dezassete cêntimos vezes seis). -----

-----Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----Após esta votação entraram na sala os **Senhores Vereadores Joaquim Raposo e Marlene Rodrigues**. -----

3 - PROPOSTA Nº. 1123/19 -DPU - PROCº. 143/2010 - LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO LOTEAMENTO SITA NO ALTO DA BOA VIAGEM: -----

-----I - O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** fez a seguinte intervenção: -----

-----“É um processo complexo, tive a oportunidade de analisar parte das peças, mas vamos àquilo que interessa mais concretamente. -----

-----Este é um processo que se inicia com uma proposta que tinha que ver com o estudo urbanístico do Alto da Boa Viagem, que decorre do plano estratégico definido para a zona no próprio PDM, que tinha como objetivo um Complexo Qualificado Médio de Alta Intensidade. ---

-----O que se pretendia era um espaço de prestígio e de referência no território de Oeiras e por isso considerou-se que o Plano Estratégico do Alto da Boa Viagem era relevante para o território. -----

-----Isto começa com um requerimento, aprovado no âmbito do PDM da altura, o Plano Estratégico do Alto da Boa Viagem, com um conjunto de componentes, e foi aprovado em mil novecentos e noventa quatro.-----

-----Em março de mil novecentos e noventa e um, por isso estamos a andar muito para trás, há todo um conjunto de peças que define o uso, a rede viária, até questões do plano de pormenor desta área. Ainda em noventa e um, há um estudo urbanístico e paisagístico. -----



----- Em mil novecentos e noventa e seis é apresentado um estudo prévio com a indicação de várias valências incluindo o que existia, e ainda existe, o edifício de restauração. -----

----- Todo o processo continua a ser acompanhado e chegamos a dois mil e três, foi feito um conjunto de estudos complementares, nomeadamente estudo de acessibilidade e também a retificação do estudo urbanístico de acordo com informação técnica.-----

----- A dezasseis de outubro de dois mil e três, o Instituto Português de Desporto e Juventude emite um parecer sobre os parques de estacionamento, havendo ainda questões pendentes, nomeadamente no que toca à aquisição de parcelas, julgo que do Estado e que eram importantes para a questão dos acessos viários e não tenho conhecimento se já está feito o contrato para a venda do terreno, que envolve três entidades: o próprio Estado, o promotor e a Câmara, que se destina depois à execução das obras de infraestruturas viárias que são fundamentais para poder fazer este contrato.-----

----- Depois há outras questões, nomeadamente a questão da REN; há dois pareceres de dois grupos de juristas notáveis na área do urbanismo e, após arranjos que foram feitos no local, no meu entender, penso que a alteração à REN não terá efeitos retroativos em relação a documentos de gestão aprovados anteriormente.-----

----- Por outro lado há a questão do pedido de classificação de Património a nível Cultural em relação à zona do Jamor. Sei que, pelo menos até há uma semana, estava iminente o despacho da Senhora Ministra, mas não sei se já foi ou não feito, porque essa é uma questão importante e fundamental.-----

----- Em suma, três questões: -----

----- Na reunião de Câmara em dois mil e sete foi aprovado, por unanimidade, este documento, o chamado Estudo Urbanístico do Alto da Boa Viagem, ou seja, todas as forças políticas que faziam parte do Executivo Camarário votaram favoravelmente.-----

----- Depois há a questão do estudo prévio e requerimento para operação de loteamento,

em vinte e cinco de junho de dois mil e doze, também aqui é aprovado, por unanimidade, tendo em conta que em relação ao aprovado em dois mil e sete, em dois mil e doze não houve nenhum agravamento, ou seja, todas as condições urbanísticas foram corrigidas e não foram penalizadas.

-----Em julho de dois mil e catorze, foi apresentado o estudo prévio de arquitetura da Cidade do Futebol, estudo esse que resulta de um protocolo de cooperação ou de entendimento, entre a Federação Portuguesa de Futebol, o Governo e o promotor, sendo que a Câmara também foi associada nisto, e resultou na sua instalação naquele sítio.-----

-----Naturalmente há questões e complicações, há uma pequena “nuance”: a CDU não votou a favor, penso que era contra a instalação da Cidade do Futebol, não li toda a intervenção do Senhor Vereador Nuno Boavida da altura, mas penso que por se tratar de apoio financeiro à Federação Portuguesa de Futebol e esta ter bastante dinheiro.-----

-----Contudo, na altura, pensava-se que a Cidade do Futebol era importante, o Governo pensava o mesmo.-----

-----Posto isto, há um conjunto de questões que devem ser corrigidas, desde logo as questões de mobilidade e circulação porque, em relação ao projeto inicial, há um conjunto de alterações que implicam algumas mudanças, nomeadamente no tocante aos pareceres emitidos, e bem, na altura por um conjunto de entidades e que agora, naturalmente, se irão pronunciar quando for o projeto de execução e por isso, estou à vontade, não participei em reunião nenhuma, mas entendo que, por uma questão de coerência com quem, no passado, teve processos desta natureza, há direitos adquiridos.-----

-----Na altura foi considerado um bom investimento e um bom projeto para o Concelho e, de repente, não passa a ser mau.-----

-----Por isso, há questões de guerra política, de bandeiras, que não existiam, tanto que não existiam que as votações foram por unanimidade, por isso não poderia ter outra atitude, para além de que eu acho que o que foi aprovado com respeito por todos os preceitos legais e normas,



----- não pode depois vir a ser anulado, há direitos adquiridos e estas questões de direitos adquiridos têm que ser respeitadas. -----

----- Sem demagogia, e tendo em conta que o PS votou favoravelmente no passado, em meu nome e do PS, votarei favoravelmente tendo em conta que é necessário corrigir algumas incoerências do ponto de vista da própria CCDR, em relação às questões da REN e da alteração necessária às vias, apenas relembro que, em primeiro lugar, é preciso fazer o contrato entre as três entidades envolvidas em relação aos terrenos. Em segundo lugar, é importante termos o parecer relativo ao pedido de considerar aquela zona como estratégica do Jamor, o chamado Plano Estratégico do Jamor; tive oportunidade de o ver e acho que na altura era um grande plano.

----- Creio que na altura foi dito que cortava-se dois ou três pisos na volumetria e estava feito, mas não é cortar. Toda a volumetria e índice de construção foram aprovados de acordo com o que estava no PDM e tudo isso foi sufragado e aprovado e a Câmara, como é pessoa de bem, tem que cumprir as suas aprovações.” -----

----- Seguidamente, interveio o **Senhor Vereador Nuno Boavida**: -----

----- “Independentemente do que possa ter sido feito no passado, a proposta foi discutida entre nós e o que ficou decidido votar de acordo com uma coisa simples, há uma série de coisas que estão pendentes, cito, na página quatro “...registe-se que o licenciamento das obras de urbanização deve ser precedido dos seguintes pareceres e diligências...”.

----- Há aqui muita coisa que ainda não está clara e, tendo em conta o volume do loteamento, isto é quase um por cento da área total do Concelho, e tendo também em conta todas as alterações que têm que ser feitas às vias de circulação à volta e também ao Complexo Desportivo do Jamor, penso que aprovar isto sem ter os devidos pareceres e diligências é começar a casa pelo telhado. -----

----- Por isso, independentemente do que foi feito no passado ou do que possa vir a ser discutido no futuro em relação a este loteamento, irei votar contra apenas porque ainda não temos

estes pareceres e diligências para poder seguir em frente e estamos em desacordo de entrar na área do Complexo Desportivo do Jamor que é uma área a preservar e bastante importante do nosso Concelho.” -----

-----Usou da palavra o **Senhor arquiteto Baptista Fernandes**: -----

-----“O que ouvi do Senhor Vereador Joaquim Raposo foi muito exaustivo e corresponde exatamente ao atual ponto de situação do processo. -----

-----O que está aqui hoje a ser feito na Câmara é um simples ajustamento a uma operação de loteamento aprovada em dois mil e doze. O que o Senhor Vereador da CDU estava agora a referir relativamente a outros fatores que podem ser condicionantes, não são para a fase de loteamento mas sim para a fase de obras de urbanização. -----

-----Relativamente aos estudos de tráfego que foram feitos por ajustamento da solução que foi implementada pela Federação Portuguesa de Futebol, foram testados e implementados; eram operações externas à operação de loteamento que foram testadas e foi verificada a sua adequação como alterativa à solução aprovada em dois mil e doze, desse ponto de vista as condicionantes externas mantêm-se. -----

-----A aquisição dos terrenos e as obras de urbanização externas, nomeadamente aquelas que interferem com os terrenos do IPDJ / Estádio Nacional, são condicionantes para as obras de urbanização, mas não para a aprovação do loteamento, ou seja, a Câmara não pode emitir o alvará se as obras da urbanização não forem aprovadas e elas estão condicionadas, sempre estiveram, por estes dois projetos. -----

-----Os pareceres do IPDJ e da IP foram dados na devida altura. Ambos ficaram de ser novamente submetidos, que é o que está a acontecer agora com a IP relativamente aos projetos de execução dos nós rodoviários, e relativamente aos arranjos exteriores do lado do Estádio Nacional e à aquisição dos terrenos estão a aguardar que haja reuniões com o IPDJ, porque ainda não houve oportunidade.” -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- De novo no uso da palavra, interveio o **Senhor Vereador Joaquim Raposo**: -----

----- “Há duas notas que eu gostava que ficassem claras. Eu estou a aprovar isto de acordo com a versão aprovada anteriormente, condicionada; todas as questões de obras estão condicionadas ao projeto de execução e não há projeto de execução sem haver aprovação, como é óbvio. -----

----- Em relação aos terrenos também se mantém. Esta história já é contada desde dois mil e doze e ainda não houve oportunidade de fazer o acordo entre as partes para aquisição dos terrenos. Há mudança em relação aos terrenos, antes era mais, agora são menos, já não é igual, diminuiu para cerca de metade a área de terreno que era precisa. -----

----- Em relação à questão dos estudos, eu sei que foram feitos todos os estudos necessários, mas agora, é óbvio, obriga a fazer novos estudos e enquadramentos e uma revisão de acordo com as novas normas. -----

----- A única questão que tenho é em relação à classificação. Há uma semana estava iminente, já estava para despacho, mas ainda não há publicação, ou há? É que essa é a questão de fundo: poder ter efeitos suspensivos ou não se for aprovado? É essa a questão que é preciso esclarecer, tudo o resto, com as informações disponíveis, está claro tudo o que foi pedido, quais foram os pareceres e, com base nestes, quais as correções que foram feitas para ficar de acordo com o que as entidades pediram. -----

----- Ponto de situação atual: mantêm-se todas as condicionantes que estavam aprovadas em dois mil e doze. A questão da REN está ultrapassada, mas a questão da escritura não se pode deixar que seja feita depois de obrigar o loteador a fazer as obras, tem que ser feita antes. -----

----- Penso que também está pendente a questão da cedência de terreno que em tempo foi feita para o pavilhão, da autoria do arquiteto Taveira. -----

----- Em conclusão, penso que não há nenhuma alteração às condições que levaram à aprovação do loteamento em dois mil e doze; penso que na altura a CDU pediu que fossem feitas

umas plantas comparativas entre o que era antes e o passava a ser, e foram feitas.”-----

-----**Esclareceu o Senhor arquiteto Baptista Fernandes:**-----

-----“Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Joaquim Raposo no que toca ao parecer da Direção-Geral do Património Cultural, isto é, neste interregno em que a operação esteve a ser ajustada e submetida à Câmara, houve uma proposta de classificação de alguns elementos patrimoniais que estão no perímetro do chamado Estádio Nacional, ou Complexo Nacional e Desportivo do Jamor.-----

-----No caso da Cidade do Futebol e do Alto da Boa Viagem, a zona especial de proteção, os bens que supostamente têm classificação não estão abrangidos na área, ou seja, não há nenhum metro quadrado no Alto da Boa Viagem que fosse suscetível de parecer prévio, portanto não faz parte da zona especial de proteção.-----

-----Pelo contrário, no caso das obras de urbanização, dois viadutos que se inserem no perímetro do Estádio Nacional, são objeto de parecer prévio, caso se mantenha a proposta de classificação.-----

-----A operação de loteamento em causa não tem um metro quadrado incluído em zona especial de proteção da proposta de classificação da mata do Estádio, pelo que não nenhuma condicionante a esse nível, independentemente do parecer da Senhora Ministra. No entanto, para a fase de urbanização, quando os projetos forem aprovados quer pelo IPDJ, quer pela IP, nesse momento, se prevalecer o regime de proteção, carecerá do parecer da Senhora Ministra, uma vez que se encontra no perímetro do Estádio.”-----

-----**Interveio o Senhor Presidente:**-----

-----“Há apenas duas alterações quanto ao projeto inicial, uma com e outra sem significado. Lembro-me, que aquando da discussão deste plano estratégico uma das coisas que se divulgou e que foi a face visível desta discussão foi o pavilhão multiusos que se pretendia fazer e que o arquiteto Tomás Taveira chegou a fazer um estudo que depois não teve desenvolvimento,



porque era um pavilhão multiusos, que ainda hoje seria moderníssimo e que permitia fazer desde bailado a espetáculos, o Circo Soleil que trabalha com cavalos também podia ser ali realizado, ténis em espaço fechado, permitia todo um conjunto de modalidades através de bancadas telescópicas, ou seja, é um equipamento extraordinário. -----

----- Em dois mil e seis ou sete surgiu a ideia da Cidade do Futebol quando o Fernando Gomes foi eleito Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, havia há sete ou oito anos a promessa do Fernando Seara em Sintra que lhe cedia cerca de quarenta ou cinquenta hectares para fazer a Cidade do Futebol, a verdade é que nunca se concretizou. -----

----- Esta ideia surgiu no final da Taça num almoço que a Câmara tradicionalmente oferece aos clubes que vêm disputar a Taça e à Federação, na Casa Gallega e a dado momento era o Fernando Gomes Presidente da Federação, reagi dizendo que se quisessem fazer a Cidade do Futebol que tinha um sítio onde a podiam fazer. -----

----- Quando o Fernando Gomes foi eleito passado uma semana estava a telefonar, veio ao meu gabinete reunimos numa reunião de planeamento e tinha realmente fisiada essa hipótese dos antigos parques de estacionamento, embora também não excluisse a hipótese, porque na época o Complexo Desportivo do Jamor estava completamente abandonado e na parte de baixo onde hoje está construído o Centro Desportivo de Alto Rendimento havia lá um espaço enorme onde se podia fazer. -----

----- O certo é que das reuniões que houve e dos estudos que se fizeram concluiu-se pela construção da Cidade do Futebol no local onde está. -----

----- A alteração que houve deve ter sido feita por volta de dois mil e catorze/dois mil e quinze e foi o pavilhão desportivo, o tal pavilhão multiusos que também era centro de congressos, obviamente que não fazia sentido que se mantivesse com as valências que estavam previstas inicialmente, até porque, entretanto, tinha-se decidido arrancar com o Centro de Congressos na Quinta da Fonte. -----

-----Não chegou ao fim, mas irá chegar e o Executivo de então terá decidido que seria feita uma parceria ou um direito de superfície para a Federação Portuguesa de Futebol que faria o pavilhão desportivo em determinadas condições de utilização também por clubes do Concelho, penso que estará prevista nessa zona a área do Museu do Futebol.-----

-----No essencial daquela plano não vejo grandes alterações desde o início, foi pena que o plano estratégico não se tivesse desenvolvido como outros se desenvolveram, mas isso também tem que ver com a deslocação dos promotores e a falta dinheiro, por isso não avançaram.”-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a operação de loteamento, com os ajustamentos introduzidos.-----

-----Comunicar à requerente.-----

-----Nos termos do número um, do artigo vigésimo terceiro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação dada pela Lei número setenta e nove, de dois mil e dezassete, de dezoito de agosto.-----

4 - PROPOSTA Nº. 1148/19 - DP - ALARGAMENTO DO PERÍODO DE NÃO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À NMRJ - GESTÃO DE NEGÓCIOS, S.A., PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E ELETRICIDADE, PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE PADEL, EM ALGÉS: -----

-----I - O Senhor Vereador Nuno Neto esclareceu o seguinte:-----

-----“Trata-se de uma concessão antiga, supostamente de dois mil e dezassete, localizada no Alto de Algés, era um terreno para jardim que não tinha ramal de água e esgotos, foi agora completado e propõe-se o adiamento por mais três meses.”-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira, Nuno Boavida e voto contra do Senhor Vereador Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar o alargamento do período de não pagamento da remuneração do direito de superfície, por parte da NMRJ - Gestão de Negócios, Sociedade Anónima, com efeitos a um de janeiro de dois mil e vinte, por mais três meses, até ao final do mês de março de dois mil e vinte, por forma a permitir a conclusão das obras tendentes à construção das infraestruturas urbanísticas que possibilitem as ligações de águas, esgotos e eletricidade do terreno cedido à rede de abastecimento público. -----

----- Nos termos dos artigos quadringentésimo quinto, quadringentésimo sexto e milésimo quingentésimo vigésimo quarto, todos do Código Civil.-----

5 - PROPOSTA Nº. 1149/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VICTOR SÁ MACHADO, Nº. 8, 1º. D, BAIRRO PÁTEO DOS CAVALEIROS:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a revogação da proposta de deliberação número trezentos e cinquenta e nove, de dois mil e dezoito, de vinte e nove de maio.-----

----- A atribuição do fogo de tipologia T Um, sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número oito, primeiro D, no Bairro do Páteo dos Cavaleiros.-----

----- A manutenção da renda, em regime de arrendamento apoiado no valor de sessenta e quatro euros e doze céntimos.-----

----- A elaboração do contrato de arrendamento apoiado.-----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro número um, alínea g), do Regime Jurídico

das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro. -----

-----Artigos centésimo sexagésimo quinto, número um, centésimo sexagésimo sétimo, número dois, alínea c), centésimo sexagésimo nono, número um e centésimo septuagésimo, número um, todos do Código do Procedimento Administrativo; -----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

6 - PROPOSTA Nº. 1150/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE QUEIJAS: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de duzentos e cinco mil euros, ao Centro Social e Paroquial de São Miguel de Queijas, para apoio à realização das obras efetuadas. -----

-----A minuta de Termo de Aceitação. -----

-----Nos termos do artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovados pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho e, ainda, artigos quinto e nono, ambos da Lei de Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de



dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

7 - PROPOSTA N.º 1151/19 - DGO - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO - SECÇÃO DE TESOURARIA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a eliminação dos documentos produzidos pelo Departamento de Finanças e Património - Secção de Tesouraria, discriminados na tabela constante no anexo junto ao processo. -----

----- Nos termos do Regulamento do Arquivo Municipal de Oeiras, artigos décimo e décimo segundo. -----

----- Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de abril. -----

----- Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de outubro. -----

8 - PROPOSTA N.º 1152/19 - DGO - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA PELO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a eliminação dos documentos produzidos pelo Gabinete da Presidência, discriminados na tabela constante no anexo junto ao processo. -----

-----Nos termos do Regulamento do Arquivo Municipal de Oeiras, artigos décimo e décimo segundo. -----

-----Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de abril. -----

-----Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de outubro. -----

9 - PROPOSTA Nº. 1153/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS E RAMAIS EXISTENTES NA ZMC DA FÁBRICA DAS GABARDINES - SUL, FREGUESIA DA VENTEIRA, NO CONCELHO DA AMADORA: -----

-----I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo usou da palavra: -----

-----“O que vou explanar é igual para esta proposta, para a mil cento e cinquenta e quatro e mil cento e cinquenta e cinco.-----

-----Há sempre duas empresas que nunca apresentam proposta e tenho curiosidade em saber se há alguma relação com as que apresentam.-----

-----Não sou eu a quem compete fazer essa averiguação, é uma questão de curiosidade.-----

-----No que diz respeito à proposta mil cento e cinquenta e três concorreram as empresas:



Câmara Municipal
de Oeiras

Mafrágua, Aquorbis e Submerci, em que a Aquorbis ficou em primeiro lugar, tendo em conta que o preço que apresentou é mais elevado. -----

----- A parte técnica da classificação com base na pontuação cinquenta por cento: a Mafrágua tem cinquenta por cento o que também já é normal, em quase todas as obras que concorrem tem essa pontuação. -----

----- No processo seguinte as empresas são as mesmas e apenas apresentam uma declaração a dizer que o preço é substancialmente superior ao valor base da proposta onde concorreram a Mafrágua com cinquenta por cento, a Aquorbis ficou em segundo lugar com quarenta e oito ponto oitenta na parte técnica como tinha tido na anterior, a Mafrágua ganha de novo. -----

----- Na proposta mil cento e cinquenta e cinco os concorrentes são os mesmos que apresentam proposta e também os mesmos que não apresentam e mais uma que aparece a Gasfomento que às vezes também serve, já não é a primeira vez. -----

----- A Mafrágua apresenta um preço superior já tem os cinquenta por cento e a Aquorbis que nunca tem os cinquenta por cento deste vez tem e consegue ficar em primeiro lugar e a Mafrágua em segundo. -----

----- As empresas são sempre as mesmas, a inscrição é livre, mas nunca apresentam proposta, os preços de base nunca são interessantes para uma empresa ir a concurso, a intenção está lá, mas depois apresentam sempre uma declaração. -----

----- Não tenho que fazer o papel de fazer referência a algumas empresas que constam das propostas, se muitas vezes apresentam duas empresas para fazer número e depois nunca apresentam proposta, mas o que surpreende é que a Mafrágua apresenta um preço que não é muito longe do primeiro concorrente, geralmente consegue através da classificação do ponto de vista técnico. -----

----- Gostaria de saber quem é quem dentro dessas empresas, se há alguma relação entre

elas. -----

-----Há três propostas com possibilidade de comparar, como dizem que é concurso público e sei o que é um concurso público, uma coisa é ir a um concurso e não ter preço, o segundo e o terceiro também não, são masoquistas.”-----

-----**O Senhor Presidente** referiu: -----

-----“Trata-se de concursos públicos.”-----

-----**O doutor Nuno Campilho** esclareceu: -----

-----“Eu não sei que esclarecimento é que é solicitado.”-----

-----Se é sobre a relação que existe entre a Mafrágua e a Aquorbis não estou naturalmente preparado para agora dar resposta sobre isso, numa consulta rápida em segundos consegui descobrir que a Aquorbis tem sede em Santarém e a Mafrágua tem sede em Mafra, se me derem mais uns minutos poderei conseguir saber quem são os titulares de empresas.”-----

-----Trata-se de concursos públicos, certamente foi um lapso do Senhor Vereador quando disse que a Gasfomento dá jeito, como é concurso público as empresas sujeitam-se, não dá jeito nem deixa de dar jeito aos Serviços, os Senhores saberão melhor do que eu, porque são titulares de um cargo público do que é um concurso público, não sou eu que vou explicar isso aos Senhores Vereadores.” -----

-----**O Senhor Presidente** usou da palavra: -----

-----“No futuro tem que se averiguar melhor o cadastro dessas empresas, isso devia ser feito com todas elas.”-----

-----**O doutor Nuno Campilho** atalhou: -----

-----“Por indicação do Senhor Presidente isso tem sido feito em relação a todos os procedimentos por ajuste direto e consultas prévias e só não o temos feito por concurso público, porque não sabemos antecipadamente quais são os concorrentes quando fazemos a abertura do procedimento.” -----



----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do ~~Senhor Presidente~~ e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira, voto contra do Senhor Vereador Joaquim Raposo e abstenção do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte de dezembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à substituição de condutas e ramais existentes na ZMC da Fábrica das Gabardines - Sul, Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora, à empresa Aquorbis, Limitada, pelo valor de cento e setenta mil novecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e seis céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, com o prazo de execução de cento e cinquenta dias, a ocorrer integralmente no ano de dois mil e vinte, bem como a nomeação do engenheiro Gonçalo Filipe Inácio Viana Machado como Coordenador de Segurança em fase e obra e também como Diretor de Fiscalização da mesma obra, e a celebração de contrato escrito, com aprovação da respetiva minuta.-----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes.-----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais

e para as entidades intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico. --

-----Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezanove. -----

10 - PROPOSTA Nº. 1154/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS E RAMAIS EXISTENTES NA AV. CAMILO CASTELO BRANCO, RUA ANDRADE CORVO, PRACETA CONDE ARNOSO E RUA TRINDADE COELHO, NA FREGUESIA DAS ÁGUAS LIVRES, NO CONCELHO DA AMADORA: -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira, voto contra do Senhor Vereador Joaquim Raposo e abstenção do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte de dezembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à substituição de condutas e ramais existentes na Avenida Camilo Castelo Branco, Rua Andrade Corvo, Praceta Conde Arnoso e Rua Trindade Coelho, na Freguesia das Águas Livres, no Concelho da Amadora, à empresa Mafrágua, Limitada, pelo valor de cento e noventa e três mil setenta e quatro euros e onze cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, com o prazo de execução de cento e oitenta dias, a ocorrer integralmente no ano de dois mil e vinte, bem como a nomeação do engenheiro Gonçalo Filipe Inácio Viana Machado como Coordenador de Segurança em fase de obra e também como Diretor de Fiscalização da mesma obra, e a celebração de contrato escrito, com aprovação da respetiva minuta. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes. -----



----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico. -----

----- Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezanove. -----

11 - PROPOSTA Nº. 1155/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS E RAMAIS EXISTENTES NA AVENIDA EDUARDO JORGE E RUAS ADJACENTES, NA FREGUESIA DA FALAGUEIRA-VENDA NOVA, NO CONCELHO DA AMADORA: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira, voto contra do Senhor Vereador Joaquim Raposo e abstenção do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte de dezembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à substituição de condutas e ramais existentes na Avenida Eduardo Jorge e ruas adjacentes, na Freguesia da Falagueira-Venda Nova, no Concelho da Amadora, à empresa Aquorbis, Limitada,

pelo valor de cento e setenta e seis mil duzentos e noventa e três euros e setenta e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, com o prazo de execução de cento e cinquenta dias, a ocorrer integralmente no ano de dois mil e vinte, bem como a nomeação da engenheira Vânia Figueiredo, como Coordenadora de Segurança em fase de obra e como Diretora de Fiscalização da mesma empreitada, e a celebração de contrato escrito, com aprovação da respetiva minuta.-----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes. -----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico. --

-----Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezanove. -----

12 - PROPOSTA Nº. 1156/19 - SIMAS - INDEFERIMENTO PARCIAL DA PROPOSTA DE FECHO DE CONTAS APRESENTADA PELA NORCEP A COBERTO DA MISSIVA DE 21 DE JULHO DE 2019, RELATIVA À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DOS SIMAS DE OEIRAS E AMADORA, EM LECEIA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor



Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte de dezembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou indeferir o pedido da NORCEP relativo ao pagamento de um acréscimo de valor no âmbito das prorrogações de prazo do contrato, dado que as mesmas são de natureza graciosa, o empreiteiro não terá lugar a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços, em relação ao prazo acrescido.

----- Relativamente à modificação do contrato, indeferir o pedido da NORCEP no que respeita à eventual verificação de uma alteração anormal e imprevisível de circunstâncias, dado que inexiste fundamento legal para o efeito. -----

----- A eventual notificação da cocontratante para apresentação de prova do alegado incremento da massa salarial suscetível de, em tese, ser reconduzida ao conceito de eventual compensação financeira adequada, segundo critérios de equidade. -----

----- No que toca às vias possíveis de resolução do litígio, a opção por qualquer das modalidades propostas pela NORCEP, com exclusão da submissão a arbitragem, isto é, negociações diretas, nomeação de um perito pela Ordem dos Engenheiros (embora sem renúncia ao direito de recurso) ou submissão ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, como decorre do contrato de empreitada. -----

----- A notificação da presente deliberação e das correspondentes deliberações dos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e Amadora à NORCEP, para se pronunciar em sede de audiência prévia. -----

----- Nos termos do Código dos Contratos Públicos em vigor aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro. -----

----- Decreto-Lei número seis, de dois mil e quatro, de seis de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de

aquisição de bens e serviços. -----

-----Artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por via da reprise da reconstituição do disposto na alínea f) “in fine” do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, por força do disposto na Resolução da Assembleia da República número oitenta e seis, de dois mil e onze, publicada no Diário da República, primeira série, número setenta e um, de onze de abril. -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico das transferências das competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico. -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.-----

13 - PROPOSTA Nº. 1157/19 - SIMAS - RATIFICAÇÃO DO ATO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS RELATIVA À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS NA RUA DE ANGOLA E PRACETA DE DIU, NA FREGUESIA DA VENTEIRA, NO CONCELHO DA AMADORA: -----

-----I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte:-----

-----“É uma obra que foi adjudicada há muito tempo, acho que foi a pedido da própria Câmara da Amadora, tendo em conta que havia um conjunto de questões e também que o início dos trabalhos coincidia com a época natalícia, para não interferir com a época natalícia foi pedido o adiamento das obras. -----

-----Por acaso também é a Mafrágua, mas foi a pedido da entidade, Câmara da Amadora, para que não se iniciasse esta empreitada, tendo em conta a preparação, a instalação da



iluminação de Natal, por isso votarei a favor desta proposta.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e abstenção do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte de dezembro de dois mil e dezanove, na qual ratificou o ato de suspensão dos trabalhos, no âmbito da empreitada de Remodelação das Redes de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais na Rua de Angola e Praceta de Diu, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora.-----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos. -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

14 - PROPOSTA Nº. 1158/19 - SIMAS - ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO DE TRABALHOS PREVISTOS NO CONTRATO RELATIVO À EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS E RAMAIS EXISTENTES NA ZMC DOS QUARTÉIS, FREGUESIA DA VENTEIRA, NO CONCELHO DA AMADORA”: -----

----- I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte: -----

----- “No âmbito da execução, há um conjunto de obras que não foram executadas, na ordem dos dezoito mil quinhentos e cinquenta euros, tendo em conta que não houve desenvolvimento da obra, por isso, esta verba não será executada e não será paga, e mais uma

vez será a Mafrágua, mas votarei a favor por se tratar de trabalhos não executados.”-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e abstenção do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte de dezembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a ordem de não execução de trabalhos no valor de dezoito mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e seis cêntimos, valor que corresponde a doze por cento do valor contratual da empreitada, no âmbito do contrato de empreitada de Substituição de Condutas e Ramais existentes na ZMC dos Quartéis, Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora.-----

-----A presente ordem de não execução de trabalhos não confere à cocontratante qualquer direito a indemnização.- -----

-----A redução do valor das garantias prestadas pelo empreiteiro a dez por cento do valor dos trabalhos executados, libertando-se o valor remanescente, bem como a redução do cabimento e do compromisso criados para a obra ora em questão, libertando-se o saldo remanescente. -----

-----Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes. -----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços (artigo décimo oitavo). -----

-----Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

15 - PROPOSTA Nº. 1159/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA EXECUÇÃO



DA EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE RAMAIS, TAMPAS E CAIXAS DE VISITA NAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS, NO CONCELHO DE OEIRAS: -----

----- I - **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** referiu o seguinte: -----

----- “Também aqui temos as mesmas empresas e os mesmos concorrentes e tendo em conta aquilo que é a classificação, por acaso aqui não foi os quarenta e os cinquenta por cento, foram quarenta e oito por cento, mas o preço, por acaso, é o segundo, de qualquer maneira ganha a Mafrágua, mas é mais um caso, por isso, votarei contra.” -----

----- **A Senhora Vereadora Joana Baptista** disse o seguinte: -----

----- “São empresas que estão muito atentas aos concursos públicos desenvolvidos pelos SIMAS.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira, Nuno Boavida e voto contra do Senhor Vereador Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte de dezembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à instalação e reparação de ramais, tampas e caixas de visita nas redes de águas residuais, no Concelho de Oeiras, à empresa Mafrágua, Limitada, pelo valor de trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e oito euros e dezasseis céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, com prazo de execução de quatrocentos e cinquenta dias, prevendo-se que a mesma decorra nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, devendo, face ao caráter plurianual da empreitada em causa, ser afeto para efeitos cabimentais o montante de dois mil euros, ao ano de dois mil e dezanove e o montante de trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e oito euros e dezasseis céntimos, ao ano de dois mil e vinte, ambos acrescidos de IVA, bem como a nomeação do engenheiro Henrique Gabriel Rodrigues Urbano

como Coordenador de Segurança em fase de obra e como Diretor de Fiscalização da mesma empreitada, a celebração de contrato escrito, com aprovação da respetiva minuta, a delegação no Senhor Diretor-delegado do ato de liberação de cauções, materializado nos ofícios de notificação do cocontratante e da entidade bancária, na sequência do definido no relatório de execução do contrato, elaborado pelo gestor do contrato. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes. -----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico. --

-----Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezanove. -----

16 - PROPOSTA N.º 1160/19 - SIMAS - AUTORIZAÇÃO PARA ABATE AO INVENTÁRIO DOS SIMAS E SUBSEQUENTE DISPONIBILIZAÇÃO OU ALIENAÇÃO DE BENS INFORMÁTICOS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Nuno Boavida,



mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte de dezembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou o abate ao inventário dos bens constantes das listagens anexas à informação número INT-SIMAS/dois mil e dezanove/quatro mil cento e trinta e dois, de vinte e oito de novembro, no valor de cento e setenta e nove mil setecentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos, sendo que à data de trinta e um de outubro de dois mil e dezanove, o mesmo se encontra amortizado no valor de cento e setenta e nove mil seiscentos e dezoito euros e noventa e seis cêntimos.-----

----- A subsequente disponibilização ou alienação dos bens referidos em cumprimentos do disposto nos artigos ducentésimo sexagésimo sexto-A a ducentésimo sexagésimo sexto-C, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei número cento e onze-B, de dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto e ainda nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico.-----

17 - PROPOSTA Nº. 1161/19 - SIMAS - TARIFÁRIO DOS SIMAS PARA 2020: -----

----- I - O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** referiu o seguinte: -----

----- “Não vou votar contra, dado que a proposta de alteração do tarifário resulta, da não imputação no tarifário, do aumento do processo do fornecimento da água em alta por parte das Águas de Portugal. Tem sido a estratégia do SIMAS, há vários anos, independentemente dos aumentos anuais que sofre, não os imputa aos consumidores. -----

----- Por isso, fica-se aquém do aumento previsto de um vírgula dois por cento que resulta do preço do cálculo do índice harmonizado do preço ao consumidor, e não imputando esse aumento da água.”-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte de dezembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a proposta dos SIMAS referente ao Tarifário para dois mil e vinte. ---

-----Que o financiamento da Tarifa Social da Água (aplicável aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais) seja suportado pelo orçamento dos SIMAS, na exata medida da diferença que resultar do tarifário genérico em vigor aplicável. -----

-----A subsequente publicação da presente deliberação com os novos valores do Tarifário dois mil e vinte em Edital, a afixar nos lugares de estilo.-----

-----Que os tarifários referidos apenas produzam efeitos quinze dias após a respetiva publicação, nos termos legais. -----

-----A subsequente remessa da presente deliberação à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR. -----

-----Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico.-----

-----Lei número dez, de dois mil e catorze, de seis de março, que aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. -----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e quatro, de dois mil e nove, de vinte de agosto, na redação conferida pela Lei número doze, de dois mil e catorze, de seis de março, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de



saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. -----

----- Decreto-Lei número noventa e sete, de dois mil e oito, de onze de junho, que estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos. -----

----- Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

----- Decreto-Lei número cento e quarenta e sete, de dois mil e dezassete, de cinco de dezembro, que aprovou o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas. -----

----- Recomendações número um, de dois mil e nove - Instituto Regulador de Águas e Resíduos - IRAR e dois, de dois mil e dez - IRAR (atual ERSAR) e número dois, ERSAR de dois mil e dezoito. -----

18 - PROPOSTA Nº. 1162/19 - SIMAS - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PARA 2020: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte de dezembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a atualização do tarifário da Taxa de Recursos Hídricos para ambos os Concelhos, para o ano de dois mil e vinte, da seguinte forma:-----

----- Taxa de Recursos Hídricos Água - um aumento de zero vírgula zero zero oitenta e cinco euros para o valor de zero vírgula zero trezentos e oitenta e oito euros, e-----

----- Taxa de Recursos Hídricos Saneamento - um aumento de zero vírgula zero zero quinze euros para o valor de zero vírgula zero cento e cinquenta euros.-----

-----Que a redefinição do valor seja sistematizada todos os semestres, conforme legislação em vigor. -----

-----Seja dada publicidade à presente deliberação.-----

-----A presente deliberação seja remetida à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR, no prazo de quinze dias após a respetiva aprovação.-----

-----Nos termos do Lei número cinquenta e oito, de dois mil e cinco, de vinte e nove de dezembro, que aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a diretiva número dois mil barra sessenta barra Comunidade Europeia, do Parlamento Europeu e do Conselho, de vinte e três de outubro, do Parlamento Europeu e do Conselho, de vinte e três de outubro e estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas. -----

-----Decreto-Lei número noventa e sete, de dois mil e oito, de onze de junho, que estabelece o Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos.-----

-----Despacho do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional - MAOTDR número quatrocentos e oitenta e quatro, de dois mil e nove, de oito de janeiro, que aprovou as Normas Orientadoras sobre e Repercussão da Taxa de Recursos Hídricos.-----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e quatro, de dois mil e nove, de vinte de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.-----

-----Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e dezassete, de vinte e quatro de março, que procede à criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais do Tejo Atlântico e do sistema multimunicipal de saneamento da Península de Setúbal, e das respetivas entidades gestoras.-----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais,



estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico. -----

19 - PROPOSTA Nº. 1163/19 - SIMAS - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, POR LOTES, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO RAMO “NÃO VIDA” PELO PERÍODO DE 2 ANOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo referiu o seguinte: -----
----- “Eu por caso pensava que nesta matéria não tinha razão, mas pelos vistos tenho razão desde o início, contando que o único concurso que tinha sido adjudicado no passado foi este, finalmente não foi, parece que se enganaram nos valores dos cálculos, espero que no procedimento que vier a seguir permita resolver estas questões todas.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte de dezembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a caducidade da adjudicação do procedimento por concurso público com publicidade internacional, por lotes, destinado à aquisição de serviços de seguros do ramo “Não Vida” pelo período de dois anos. -----

----- Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes. -----

----- Artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de

bens móveis e serviços. -----

-----Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

-----Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

20 - PROPOSTA Nº. 1164/19 - GP - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCULTÓRICO OBELISCO - MONUMENTO PARA O PARQUE DOS POETAS:-----

-----I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo referiu o seguinte:-----

-----“Eu estou de acordo com este monumento e não tenho nenhuma reserva em relação ao artista plástico, nem o que está em causa, mas temos um problema que tem a ver com o ajuste direto.-----

-----Havia formas de se fazer para não criar nenhuma dúvida em relação ao Tribunal de Contas.-----

-----Numa altura em que há instituições que sofrem alguns ataques violentos e a forma como está feita a justificação é pouco fundamentado do ponto de vista jurídico.-----

-----Eu gostaria de ter tido outro tratamento em relação a esta matéria, não estando de acordo com o documento em si, mas estando de acordo em relação ao autor, mas talvez pudesse dar uma volta diferente para não ter uma sensação tão frágil do ponto de vista da leitura e de interpretação numa altura em que está na ordem do dia esta matéria.”-----

-----O Senhor Presidente explicou o seguinte:-----

-----“Na realidade não é um mero obelisco, é um monumento, é a pedra de fecho do Parque dos Poetas, tem a natureza também de homenagear a sabedoria, a cultura, a vitória, a batalha, enfim, tudo o que tem a ver com a grandeza humana, para não falar nos deuses.-----

-----No início da construção do parque houve realmente uma movimentação muito grande que surpreendeu muita gente, foi a adesão de empresas deste Concelho a subsidiar uma parte



significativa deste parque, designadamente com esculturas.-----

----- Tivemos mecenias que financiaram com cem mil euros várias esculturas do Parque dos Poetas, provavelmente se não tivesse havido essa grande adesão por parte das empresas a Câmara não teria o mesmo impulso em avançar com uma obra desta magnitude. -----

----- O que se trata no fundo é de deixar ali na pedra a homenagem a todas as instituições e mecenias do parque, a todos os poetas e a todos os escultores, no fundo, todos aqueles que contribuíram para aquela obra dando-lhe obviamente algum significado, porque o edifício do Templo da Poesia precisa ainda de alguma interpretação que ainda não tem. -----

----- Por outro lado, a pirâmide já não precisa de grande interpretação porque já lá está o nome de todos os poetas do parque. -----

----- Este obelisco, vai fazer uma síntese, não da simbologia do parque, porque ainda há pouco tempo tive a oportunidade de revisitar o Viglan, em Oslo e eles têm realmente um obelisco fálico, porque o parque de Viglan é uma elegia à vida e depois à volta do obelisco tem representações de praticamente todas as esculturas que estão no parque. -----

----- Inicialmente, quando nós concedemos o programa para o Parque dos Poetas também se pensou que o Templo da Poesia poderia ser algo parecido que representasse a síntese de todo o parque e essa discussão acabou por redundar na necessidade de ter uma sala, realmente há duas salas neste momento, uma delas não tem ainda qualquer utilização, que é a que está por cima do auditório que até está um bocado sujeita à intempérie. -----

----- Há uma outra que estava destinada a um restaurante mas com a construção do espaço do antigo “garden center” possivelmente faz mais sentido afetar essa área que estava destinada a restaurante para atividades culturais, portanto, é natural que no próprio Templo da Poesia possa haver uma sala interativa que hoje faz todo o sentido com atividades de animação digital e que as pessoas cheguem ali e tenham oportunidade de carregar no botão e falar diretamente com o escultor ou poeta a declamar poesia, fazendo ali um Centro de Interpretação do Parque dos

Poetas, mas numa dimensão digital moderna. -----

-----Mas isso não abarca com aquilo que se pretende deste obelisco, ou seja, este obelisco é mais uma peça do parque. -----

-----O porquê deste modelo de concurso, é uma pena não podermos fazer este tipo de contratos para situações como por exemplo, a Praça de Touros e outros. -----

-----É por ajuste direto, porque é uma obra de arte, na fundamentação indica que se pretende que seja o Júlio Quaresma. -----

-----Não se pretende submeter a concurso, porque se abrirmos isto à concorrência aparecerá todo o tipo de escultores, e depois coloca-se o problema de qual é o critério que vamos utilizar e a nós interessa-nos ter determinados escultores. -----

-----Vou dar um exemplo, não temos cá no Concelho ainda representado o José Guimarães, por teimosia dele, e reconheço por teimosia minha, porque quando se abriu o processo de seleção dos escultores para fazer cada um dos poetas, convidámos trinta e tal escultores para cada um escolher, na verdade correu muito bem, deixei-os numa sala na Fundição de Oeiras e ao fim de uma hora voltei e todos tinham escolhido o escritor que pretendiam, na altura disse que o Camões não seria entregue a nenhum, seria àquele que a Câmara depois considerasse. -----

-----Quando regressei o José Guimarães escolheu o Camões e disse que ou era o Camões ou não fazia nenhum e eu respondi que não fazia nenhum. -----

-----Há dois meses disse ao arquiteto Francisco Caldeira e Cabral para falar com o José Guimarães, porque tínhamos que arranjar uma escultura para ele fazer, já não é no Parque dos Poetas, mas temos de ter uma escultura do José Guimarães porque é uma referência.”-----

-----**A Senhora Vereadora Joana Baptista** referiu o seguinte: -----

-----“Eu percebo o Senhor Vereador Joaquim Raposo, a proposta de deliberação poderá estar de alguma forma espartana do ponto de vista jurídico, porque quem a elaborou foi a



arquiteta Gisela, de uma forma muito objetiva e pragmática, mas quer abranger o artigo vinte e quatro que menciona o seguinte.”-----

----- “...Escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos. -----

----- Um - Qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando: -----

----- e) As prestações que constituem o objeto do contrato só possam ser confiadas a determinada entidade por uma das seguintes razões: -----

----- i) O objeto do procedimento seja a criação ou aquisição de uma obra de arte ou de um espetáculo artístico...”-----

----- No caso concreto é uma obra de arte, portanto, do “cure” temos aqui a fundamentação jurídica que leva a este ajuste direto em função de critérios materiais.”-----

----- **O Senhor Presidente** disse o seguinte: -----

----- “É a mais cara do que qualquer escultura que lá está, a não ser a ilha dos amores que ficou à volta dos oitocentos mil euros, mas a ilha dos amores tem treze esculturas. -----

----- O que estamos aqui a tratar é de um grande objeto, de uma obra de grande dimensão, consegue-se perceber na memória descriptiva que é um monumento que vai valorizar muito o parque, a nossa ideia era que conseguíssemos ter tudo pronto na mesma altura, aquando da segunda ponte.”-----

----- **A Senhora Vereadora Joana Baptista** referiu o seguinte:-----

----- “A passagem superior sul está concluída, a passagem superior norte veio na última reunião de Câmara a abertura de novo concurso público, porque o primeiro ficou deserto, teve que ser retificado o valor no sentido de aumentar para aproximadamente trezentos e trinta mil euros, portanto, avançamos agora com novo concurso público. -----

----- Esta nova ponte não pode ser transportada, no caso da ponte sul tivemos uma grande dificuldade ao nível do transporte entre a empresa sede e propriamente Oeiras. -----

-----A obra do parque de estacionamento vai começar agora, temos também o “Garden Center”, que é um projeto que praticamente já está concluído.”-----

-----**A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** disse o seguinte:-----

-----“A fundamentação que está em causa tem que ser o projeto, tem que ser a obra do autor e as suas trajetórias como autor, tem que se fundamentar efetivamente não vejo outra forma de tornear isso. -----

-----Eu concordo que haja fundamentação, o porquê deste valor e o porquê deste artista.”

-----**O Senhor Presidente** disse o seguinte:-----

-----“A Senhora Vereadora Joana Baptista que faça chegar o documento com a memória descritiva a cada força política.”-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a aquisição por ajuste direto, acolhido por critérios materiais, ao abrigo da legislação em vigor do Conjunto Escultórico Obelisco-Monumento para o Parque dos Poetas, com localização precisa entre o Templo da Poesia e o Labirinto (junto aos depósitos de água).-----

-----A entidade a contratar será a indicada pelo Artista Plástico Júlio Quaresma como sua representante.-----

-----O montante da aquisição, que se refere à conceção, execução, fundações, transporte e colocação, e os trabalhos necessários da envolvente, nomeadamente movimento de terras, ajardinamento e iluminação é de quatrocentos e oitenta e cinco mil euros, acrescido de IVA em vigor (vinte e três por cento).-----

-----Os pagamentos, serão apenas de um euros em dois mil e dezanove, uma vez que estando já incluídos em GOP os restantes ocorrerão em dois mil e vinte, serão efetuados em duas



fases: -----

----- Vinte por cento, com a entrega do projeto detalhado; -----

----- Oitenta por cento, após a conclusão e entrega da obra no local. -----

----- O prazo para a concretização, do projeto e da respetiva obra, é de noventa dias seguidos, após a adjudicação do serviço. -----

----- Nos termos do artigo vigésimo quarto, número um, alínea e), do Código da Contratação Pública. -----

21 - PROPOSTA N.º 1165/19 - DOM - P.º 2017/234-DEM - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS RELATIVOS À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO GLOBAL DA EB1/JI NARCISA PEREIRA, EM QUEIJAS:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar os trabalhos a menos no valor de quatro mil setecentos e quarenta e três euros e setenta e sete euros (sem IVA) da empreitada de requalificação global da Escola Básica Um/Jardim de Infância Narcisa Pereira, em Queijas, adjudicada à empresa Paredes & Paredes, Limitada, pelo montante de quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e dez euros e trinta e dois céntimos, acrescido de IVA à taxa legal de seis por cento e com prazo de execução de duzentos e setenta dias. -----

----- Nos termos do Código dos Contratos Públicos, artigos tricentésimo septuagésimo nono e tricentésimo octogésimo primeiro, no que respeita aos trabalhos a menos e modificação objetiva do contrato, conjugados com o disposto no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea bb), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, no que respeita à competência para a decisão. -----

22 - PROPOSTA N.º 1166/19 - DPOC - RATIFICAÇÃO DA 23.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, ratificar a informação número INT-CMO/dois mil e dezanove/vinte e dois mil e setenta e sete, relativa à vigésima terceira Alteração Orçamental. -----

-----Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as respetivas notas explicativas, é possível proceder ao reforço de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. -----

-----Alínea d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, compete ao órgão executivo aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano e Orçamento, podendo ainda as modificações orçamentais ser alvo de autorização pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal sujeitas a posterior ratificação pelo órgão colegial executivo. ---

23 - VOTO DE BOAS FESTAS: -----

-----A **Senhora Vereador Joana Baptista** desejou o seguinte: -----

-----“Continuação de Boas-Festas e um excelente dois mil e vinte cheio de saúde, que é o que precisamos, boa energia e muita disposição para continuarmos nesta nossa missão pública”. -----

-----O **Senhor Presidente** observou o seguinte: -----

-----“Em meu nome e do restante Executivo desejo um bom dois mil e vinte e, sobretudo, nesta oportunidade, quero expressar a todos os colaboradores, funcionários do Município, SIMAS, Juntas de Freguesia, empresas municipais, todos aqueles, que de alguma forma fazem este Concelho, saudações e reconhecimento pelo que foi feito em dois mil e dezanove. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O que nos caracteriza é a nossa insatisfação, sentimos que somos sempre capazes de dar mais e às vezes quando reagimos a determinadas situações dá a impressão que estamos descontentes, porque queremos mais e não reconhecemos o trabalho feito. -----

----- Na realidade, há que reconhecer que se tem feito muito trabalho e que os colaboradores da Câmara têm tido um bom desempenho e à medida que as coisas vão entrando em velocidade cruzeiro melhorarão ainda mais. -----

----- É sempre justo nesta ocasião reconhecer aquilo que foi o trabalho de todos, no fundo, são eles que criam as condições para que as pessoas neste Concelho vivam melhor, que dois mil e vinte realize as expectativas de todos, a nível pessoal, profissional e familiar e que as pessoas sejam mais felizes.” -----

24 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às dezasseis horas e trinta minutos, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional. -----

O Presidente,
(Isaltino Morais)

A Chefe de Divisão,
(Vera Carvalho)

